



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 141/2025

Processo nº 54160.002251/2016-91

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA EDITAL Nº 141/2025 - EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA BARRA

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 050/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e indeferidas para preenchimento das 35 (trinta e cinco) vagas no Projeto de Assentamento Fazenda Barra, localizado no município de Sento Sé/BA.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das Inscrições Deferidas

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
11112024121620669	54000.148385/2024-08	Almira Ferreira Batista	Dionizio Alves de Almeida
11132024155211907	54000.148367/2024-18	Andirlaucia Kaleny Pereira Costa	
11012024143827282	54000.148483/2024-37	Bruno da Silva Lima	
11062024094216043	54000.148475/2024-91	Cleidineia Augusto Teixeira	
11052024135237603	54000.148481/2024-48	Edilma do Nascimento Pinheiro	Maicon Deimison Oliveira Bonfim
11062024102338896	54000.148473/2024-00	Fernanda Santos de Souza	Antonio Marques Amaral
11112024094635636	54000.148445/2024-84	Ivanilda Miranda Sampaio	Adelicio Miranda do Nascimento
10312024135027940	54000.148462/2024-11	Joao Caetano da Silva	
10312024142726085	54000.148459/2024-06	Jose Reis de Almeida	
10312024143609124	54000.148455/2024-10	Juanilton Alves da Gama	
11132024103336524	54000.148376/2024-17	Luciana Martins da Gama	
10312024140916669	54000.148460/2024-22	Maria Alves da Gama	
11132024114555990	54000.148372/2024-21	Maria Edna Santos da Silva	
11012024105038664	54000.148486/2024-71	Mateus Nunes da Gama	
11112024100104669	54000.148389/2024-88	Milena Ferreira de Souza	Aury Ribeiro Dias
10312024150210823	54000.148453/2024-21	Ozeni Santos da Silva Ribeiro	Lourival de Almeida Ribeiro

10312024191611127	54000.148450/2024-97	Paloma Dias dos Santos	
10312024111700184	54000.148465/2024-55	Pedro Alves de Miranda	
10312024090426065	54000.148466/2024-08	Rafaela Vitoria Cabral da Gama	
11112024155931312	54000.148381/2024-11	Romilson Santos Santana Junior	
11062024081632683	54000.148478/2024-24	Sandra Aparecida Cavalcante Rocha	
11132024193226570	54000.148363/2024-30	Savia Adrielli Cavalcante Porto	

Total das Inscrições Deferidas : 22

2. Lista das Inscrições Indeferidas

N DE INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10312024114625115	54000.148463/2024-66	Bartolomeu Alves da Gama		Não possuem inscrição ativa no Cad Único.
11012024114951225	54000.148484/2024-81	Moises Nunes da Gama		Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Não possui inscrição ativa no Cad Único
11112024094502310	54000.148447/2024-73	Vanuza Ferreira Ribeiro	Aelson Batista Dias	Titular 1 : Ocupante de cargo, emprego ou função pública . Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Proprietário Rural
11132024194525315	54000.148360/2024-04	Kaio Vanderson Cavalcante Porto		Não possuem inscrição ativa no Cad Único.
11082024070116475	54000.148468/2024-99	Jameson Yuri Santos Oliveira		Não possuem inscrição ativa no Cad Único.
11072024212125267	54000.148471/2024-11	Luciano Alves dos Santos	Maise Mendes da Gama	Não possuem inscrição ativa no Cad Único.
11062024064206957	54000.148479/2024-79	Mariana Luisa da Silva		Assentada no PNRA - PA Dom José Rodrigues (BA1000000)

Total das Inscrições Indeferidas : 07

TOTAL DE INSCRITOS: 29

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

3.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41-213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

3.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.2.3.Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

4. Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 050/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

MARINA OGASAWARA
Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 18/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 18/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23103925** e o código CRC **3F19EA12**.

ANEXO EDITAL
PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto

Data: ____/____/____

Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------